



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE EDITAL Nº
04/2018 – DG/NC/IFRN
PROCESSO DE REMANEJAMENTO INTERNO DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS ENTRE OS
SETORES DO CAMPUS NOVA CRUZ
(Retificação nº 01 do Edital 04/2018-DG/NC/IFRN)

Considerando a solicitação da Direção-Geral pela retirada da vaga destinada à Coordenação de Comunicação Social e Eventos (COCSEV); e

Considerando o fim do efeito suspensivo ao Edital nº 04/2018 – DG/NC/RE/IFRN, em virtude do encaminhamento do Processo nº 23426.000139.2018-95.

O Diretor-Geral do *Campus* Nova Cruz do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, juntamente com a comissão de remanejamento deste *Campus*, instituída pela portaria nº 12/2018 – DG/NC/IFRN, tornam público a Retificação nº 1 do Edital supracitado:

RETIFICAÇÃO Nº 1

ONDE SE LÊ:

1. DAS VAGAS

1.1 Quadro de vagas disponíveis:

Quantidade	Setor Administrativo	Cargo(s) Apto(s)	Jornada de Trabalho
01	COCSEV	<ul style="list-style-type: none">• Auxiliar em Administração;• Assistente em Administração.	40 h
01	COFINC		40 h
01	COGPE		40 h
01	COSGEM ¹		40 h
01	SEAC		40 h

¹ Vaga condicionada ao resultado do processo nº 0116346.0000001/2018-92

LEIA:

1. DAS VAGAS

1.2 Quadro de vagas disponíveis:

Quantidade	Setor Administrativo	Cargo(s) Apto(s)	Jornada de Trabalho
01	SEAC	<ul style="list-style-type: none">• Auxiliar em Administração;• Assistente em Administração.	40 h
01	COFINC		40 h
01	COGPE		40 h
01	COSGEM ¹		40 h

¹ Vaga condicionada ao resultado do processo nº 0116346.00000001/2018-92

ONDE SE LÊ:

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os servidores interessados deverão se inscrever a partir das 10:00:00 do dia 25 de janeiro de 2018 até às 15:30:00 do dia 29 de janeiro de 2018, exclusivamente via internet através do endereço eletrônico, a ser enviado, pelo e-mail institucional, no dia 25 de janeiro de 2018;

2.3. Para solicitar o Código de segurança, o servidor deverá enviar um e-mail para humberto.alves@ifrn.edu.br, ou ligar para o ramal 7247, informando nome, matrícula e setor de localização atual. O Código de segurança poderá ser solicitado a partir das 25 de janeiro de 2018 até às 15:00:00 do dia 29 de janeiro de 2018;

LEIA:

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Os servidores interessados deverão se inscrever a partir das **10:00:00** do dia **25 de janeiro de 2018** até às **15:30:00** do dia **05 de fevereiro de 2018**, exclusivamente via internet através do endereço eletrônico (<https://goo.gl/forms/XaS3iY3JVqO2g97f2>), enviado pelo e-mail institucional, no dia **25 de janeiro de 2018**;

2.3 Para solicitar o Código de segurança, o servidor deverá enviar um e-mail para humberto.alves@ifrn.edu.br, informando nome, matrícula e setor de localização atual. O Código de segurança poderá ser solicitado **até às 15:00:00 do dia 05 de fevereiro de 2018**;

ONDE SE LÊ:

2.8. O Campus Nova Cruz apresenta os seguintes setores administrativos que poderão ser escolhidos como opção de remanejamento:

- I. COCSEV/NC (Coordenação e Comunicação Social e Eventos);
- II. COFINC/NC (Coordenação de Finanças e Contratos);
- III. COGPE/NC (Coordenação de Gestão de Pessoas);
- IV. COMPAT/NC (Coordenadoria de Material e Patrimônio);
- V. COSGEM/NC (Coordenação de Serviços Gerais e Manutenção);
- VI. DIAD/NC (Diretoria de Administração);
- VII. SEAC/NC (Secretaria Acadêmica);
- VIII. GRAFICA/NC (Coordenação de Multimeios);
- IX. BIBLIOTECA/NC (Coordenação de Multimeios).

LEIA:

2.8 O *Campus* Nova Cruz apresenta os seguintes setores administrativos que poderão ser escolhidos como opção de remanejamento:

- I. COFINC/NC (Coordenação de Finanças e Contratos);
- II. COGPE/NC (Coordenação de Gestão de Pessoas);
- III. COMPAT/NC (Coordenadoria de Material e Patrimônio);
- IV. COSGEM/NC (Coordenação de Serviços Gerais e Manutenção);
- V. DIAD/NC (Diretoria de Administração);
- VI. SEAC/NC (Secretaria Acadêmica);
- VII. GRAFICA/NC (Coordenação de Multimeios);
- VIII. BIBLIOTECA/NC (Coordenação de Multimeios).

ONDE SE LÊ:

4 RESULTADO PARCIAL

4.1 O resultado preliminar do remanejamento interno será divulgado no dia **30 de janeiro de 2018**, conforme Anexo II deste Edital, através do e-mail institucional.

LEIA:

4 RESULTADO PARCIAL

4.1. O resultado preliminar do remanejamento interno será divulgado no dia **06 de fevereiro de 2018**, conforme Anexo II deste Edital, através do e-mail institucional.

ONDE SE LÊ:

4.2 DOS RECURSOS

4.3 Os recursos serão interpostos em formulário próprio (Anexo I deste Edital) apenas no dia **31 de janeiro de 2018**, dia útil seguinte ao resultado preliminar no horário de **funcionamento (das 07:30:00 às 12:00:00 e 13:00:00 às 15:30:00)** na Secretaria Acadêmica do *Campus* NOVA CRUZ, para envio à Comissão de Remanejamento Interno.

4.4 O servidor poderá desistir do pleito no dia **1 de fevereiro de 2018**, por meio do e-mail institucional a ser enviado para humberto.alves@ifrn.edu.br.

LEIA:

5 DOS RECURSOS

5.1 Os recursos serão interpostos em formulário próprio (Anexo I deste Edital) apenas no dia **07 de fevereiro de 2018**, dia útil seguinte ao resultado preliminar no horário de **funcionamento (das 07:30:00 às 12:00:00 e 13:00:00 às 15:30:00)** na Secretaria Acadêmica do *Campus* NOVA CRUZ, para envio à Comissão de Remanejamento Interno.

5.2 O servidor poderá desistir do pleito no dia **08 de fevereiro de 2018**, por meio do e-mail institucional a ser enviado para humberto.alves@ifrn.edu.br.

5.3 Poderá ser interposto recurso contra o Edital retificado até o dia 05 de fevereiro de 2018. O recurso deve ser aberto através de processo eletrônico e deverá ser encaminhado para o setor da SEAC/NC.

ONDE SE LÊ:

5 DO RESULTADO FINAL

5.1. Após a análise dos recursos, a comissão a que se refere o item 3.5 divulgará o resultado final no dia **2 de fevereiro de 2018**, conforme cronograma do Anexo II deste Edital, através do e-mail institucional.

LEIA:

6 DO RESULTADO FINAL

6.1. Após a análise dos recursos, a comissão a que se refere o item 3.5 divulgará o resultado final no dia **9 de fevereiro de 2018**, conforme cronograma do Anexo II deste Edital, através do e-mail institucional.

ONDE SE LÊ:

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Para finalizar o remanejamento interno, os coordenadores dos setores envolvidos (origem e destino), assim como de outros eventualmente atingidos pelo mesmo, definirão bases do processo de transição (período de transição e capacitação do novo servidor), ao final do qual os servidores remanejados serão efetivamente transferidos de setor;

6.2. O servidor remanejado sairá do setor de origem e se apresentará chefia imediata do setor de destino, quando este deverá requerer ao Gabinete da Direção Geral a emissão da respectiva portaria de localização;

6.3. Caso o número de inscritos supere o número de vagas, por setor, e o primeiro colocado desistir do pleito, automaticamente a vaga será destinada ao segundo colocado, e assim sucessivamente;

6.4. A desistência parcial ou total caracteriza o cancelamento da inscrição, estando o candidato excluído do processo seletivo.

6.5. O recebimento e o processamento da solicitação de alteração de localização para remanejamento interno nos termos deste Edital pela Direção Geral do Campus não implicam obrigatoriedade de seleção e aceitação do concorrente à vaga, podendo Diretor Geral decidir pelo cancelamento parcial ou total da disponibilidade de vagas deste Edital, prevalecendo o que for de maior interesse para a Instituição;

6.6. Os casos omissos serão analisados pela comissão referida no item 3.5.

LEIA:

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Para finalizar o remanejamento interno, os coordenadores dos setores envolvidos (origem e destino), assim como de outros eventualmente atingidos pelo mesmo, definirão bases do processo de transição (período de transição e capacitação do novo servidor), ao final do qual os servidores remanejados serão efetivamente transferidos de setor;

7.2 O servidor remanejado sairá do setor de origem e se apresentará chefia imediata do setor de destino, quando este deverá requerer ao Gabinete da Direção Geral a emissão da respectiva portaria de localização;

7.3. Caso o número de inscritos supere o número de vagas, por setor, e o primeiro colocado desistir do pleito, automaticamente a vaga será destinada ao segundo colocado, e assim sucessivamente;

7.4 A desistência parcial ou total caracteriza o cancelamento da inscrição, estando o candidato excluído do processo seletivo;

7.5 O recebimento e o processamento da solicitação de alteração de localização para remanejamento interno nos termos deste Edital pela Direção Geral do *Campus* não implicam obrigatoriedade de seleção e aceitação do concorrente à vaga, podendo Diretor Geral decidir pelo cancelamento parcial ou total da disponibilidade de vagas deste Edital, prevalecendo o que for de maior interesse para a Instituição;

7.6 Os casos omissos serão analisados pela comissão referida no item 3.5.

ONDE SE LÊ:

ANEXO II – CRONOGRAMA PARA O REMANEJAMENTO INTERNO

DESCRIÇÃO	PERÍODO PREVISTO
Publicação do Edital	24/01/2018
Inscrições	25 a 29/01/2018
Resultado Parcial	30/01/2018
Recurso contra o Resultado Parcial	31/01/2018
Data para Desistência	01/02/2018
Divulgação de Resultado do Recurso	02/02/2018
Resultado Final do Remanejamento Interno	02/02/2018

LEIA:

ANEXO II – CRONOGRAMA PARA O REMANEJAMENTO INTERNO

DESCRIÇÃO	PERÍODO PREVISTO
Publicação do Edital	24/01/2018
Recurso contra o Edital	Até 05/02/2018
Inscrições	24/01 a 05/02/2018
Resultado Parcial	06/02/2018
Recurso contra o Resultado Parcial	07/02/2018
Data para Desistência	08/02/2018
Divulgação de Resultado do Recurso	09/02/2018
Resultado Final do Remanejamento Interno	09/02/2018

José Humberto Alves Junior
Presidente da Comissão Portaria nº 12/2018-DG/NC/RE/IFRN

Márcio Silva Bezerra
Diretor-Geral do *Campus* Nova Cruz